

## **Interpelação Escrita**

**Deputado José Maria Pereira Coutinho**

### **“A questão do arrendamento de instalações de desportivas públicas”**

No dia 8 de Fevereiro do corrente ano, interpelei por escrito, o Governo da RAEM sobre a política de arrendamento das instalações desportivas públicas, que não podiam ser alugadas aos treinadores e formadores de muitas actividades desportivas, tais como futebol e badminton, para o treino de crianças e jovens de Macau.

Na ocasião, muitos cidadãos, incluindo treinadores das modalidades de futebol e badminton, ficaram surpreendidos com a excepção feita pelo Instituto do Desporto (ID), em relação à regra geral de proibição do aluguer das instalações geridas pela administração, a entidades privadas, tendo autorizado que o Campo de Futebol do Estádio da Taipa fosse temporariamente arrendada para a realização de dois concertos do grupo coreano "Seventeen".

Também questionámos, na altura, a razão pela qual não tinham sido consideradas opções alternativas, de entre as disponíveis, para os referidos concertos da banda "Seventeen", tais como a utilização do Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau (Domo dos Jogos da Ásia Oriental), uma infra-estrutura de concepção inovadora, localizada numa grande área arborizada, e afastada de áreas residenciais, sendo um local privilegiado para visita e lazer por parte da população e turistas, ou qualquer outra das instalações disponibilizadas pelas seis concessionárias do jogo.

Recentemente, no dia 4 de Março de 2024, e em resposta à minha supracitada interpelação escrita, o Presidente do Instituto do Desporto informou que “...actualmente, todas as instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto, para além de utilização pelos residentes e organismos na realização de actividades desportivas, são disponibilizadas a organismos para a realização de actividades não desportivas, quando as datas e as condições de instalações o permitem, por forma a aproveitar plenamente os recursos desportivos públicos.

Todos os organismos da RAEM podem apresentar junto do Instituto do Desporto, o requerimento para a utilização de instalações quando necessitem de realizar eventos”.

Além disso, o dirigente do ID salientou ainda que “exige-se que os utentes observem rigorosamente os diplomas legais da RAEM e as Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas afectas ao Instituto do Desporto durante a respectiva utilização, assumam a responsabilidade pela reparação de eventuais danos nas instalações e assumam os respectivos custos”.

Neste contexto, e porque subsistem dúvidas no que concerne à resposta nesta matéria, apresentada pelo Presidente do Instituto do Desporto, **solicito ainda ao Governo, que me sejam dadas respostas, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA, e em tempo útil, às seguintes questões:**

**1.** Que critérios transparentes, justos e imparciais são actualmente utilizados pelas autoridades competentes na avaliação, e tomada de decisão, dos pedidos de aluguer das instalações desportivas públicas sob a responsabilidade do Instituto do Desporto? Além disso, e tendo em consideração a resposta apresentada pelo responsável pelo ID, é correcta a interpretação de que todos os treinadores das diversas modalidades desportivas, incluindo a de futebol e badminton, poderão submeter pedidos de aluguer das instalações desportivas públicas sob a responsabilidade do Instituto do Desporto para ministrar cursos e treinos a crianças e jovens em igualdade de circunstancia do aluguer do Campo de Futebol da Taipa alugado para concertos e destinado a fins lucrativos? Em caso afirmativo, quais serão os principais critérios transparentes, justos e imparciais a adoptar pelas autoridades competentes para deferir ou indeferir esses pedidos?

**2.** Na questão do arrendamento de instalações desportivas, irá o Governo Irá o Governo, no âmbito da governação eletrónica e eliminação da burocracia administrativa, adoptar planos para implementar serviços do tipo "one-stop service", nos quais um único pedido submetido ao Instituto do Desporto (ID) possa abranger autorizações de diversos serviços públicos. Isso eliminaria a necessidade dos cidadãos terem que se dirigir a vários serviços públicos, uma prática corrente e que consta também da resposta do Presidente do Instituto do Desporto, de 4 de Março de 2024, à minha interpelação escrita de 8 de Fevereiro de 2024, quando refere que: “os utentes são avisados de que a realização das actividades que pretendem pode carecer das determinadas licenças ou autorizações e que devem comunicar antecipadamente com os serviços competentes em relação a esta matéria”, e concretizaria, em tempo útil, o plano de desenvolvimento da diversificação adequada

da economia "1 + 4", um plano que visa promover uma economia diversificada e sustentável em Macau, com ênfase em quatro áreas prioritárias de desenvolvimento?

**3.** Quais foram as contrapartidas estabelecidas no contrato de aluguer do Campo de Futebol do Estádio da Taipa (instalações públicas) com a empresa organizadora dos dois concertos da banda "Seventeen" com fins lucrativos nomeadamente no que concerne ao o uso de equipamentos públicos, no envolvimento de trabalhadores da função pública, de diversos serviços públicos, e o respectivo pagamento das horas extraordinárias em que exerceram a sua actividade? Além disso, foi realizado pelas autoridades competentes uma avaliação prévia, e um acompanhamento contínuo, sobre a probabilidade, que se veio a verificar, de danificação do relvado devido à realização dos concertos?